

EDITAL Nº 01 DE 19 DE MAIO DE 2017

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA BOLSA

MONITORIA IFCE

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR

Monitoria:

() Com bolsa	() Voluntária
-----------------	------------------

Campus:

--

Curso:

--

Disciplina/Unidade Curricular:

--

Professor-Orientador:

--

Período do Plano de Trabalho:

__/ __/ __a __/ __/ __

Descrição das atividades a serem executadas pelo estudante-monitor:

DETALHAR

Das 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades acadêmicas do Estudante-Monitor, detalhar quantas serão utilizadas para assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas:

DETALHAR

Especificar o local onde serão desenvolvidas as atividades do Estudante-Monitor e onde será realizado o atendimento aos estudantes:

--

_____, ____ de _____ de 201__

(Assinatura do Professor-Orientador)

_____, ____ de _____ de 201__

(Assinatura e carimbo do Coordenador de Curso)

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR (IMPRIMIR NO VERSO)

No início das atividades do Estudante-Monitor, incluir seu nome no campo abaixo. Deve ser entregue ao Estudante-Monitor uma cópia deste Plano de Trabalho, do Plano de Ensino e do Plano de Aula da disciplina/unidade curricular.

Estudante-Monitor:

--

Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE

Art. 5º – Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) elaboração de material didático complementar.
- II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
- IV. elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas;

Art. 8º – São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

- I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
- III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

Art. 17 – Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais de atividades acadêmicas.

§ 1º – A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor-Orientador e aprovada pelo Coordenador do Curso ou Chefe de Departamento de Área, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias.

§ 2º – O registro da carga horária semanal deverá ser feito por ficha de frequência e acompanhado pelo Professor-Orientador.

Este documento deve ser preenchido pelo Professor-Orientador e entregue ao Coordenador de Curso até a data limite prevista no Cronograma deste Edital